

Propostas para a nova portaria de distribuição de GIEFS

Novidades da Nova Portaria

Conforme proposta de nova portaria, não acarretará perda de GIEFS:

- * Um mês de Férias-Prêmio por ano;**
- * Licença de saúde até 90 dias (acima de 90 dias será avaliado por uma comissão);**
- * Até dois funcionários liberados para o Sindicato;**
- * Servidor à disposição de outros órgãos, quando houver reciprocidade de interesse da FUNED, definida pela Presidência e aprovada pelo Conselho Curador. (Pedimos para ter um representante dos trabalhadores)**

- * Perda das 03 cotas da Diretoria Industrial.
- * Não poder acumular chefia e cargos de GIEFS

Nova Proposta da Gestão

Tabela por Escolaridade

Nível	Cotas anterior	Valores anteriores	Cotas Novas	Valores atuais	Diferença entre a atual e a nova
Fund. Incompleto	22	R\$ 485,98	28	R\$ 618,52	+6
Fund. Completo	23	R\$ 508,07	29	R\$ 640,61	+6
Ensino Médio	28	R\$ 618,52	33	R\$ 728,97	+5
Ensino Técnico	Não existia	R\$ 618,52	35	R\$ 773,15	+ 7
Ensino Superior	33	R\$ 728,97	37	R\$ 817,33	+4
Especialização	35	R\$ 773,15	39	R\$ 861,51	+4
Mestrado	37	R\$ 817,33	41	R\$ 905,69	+4
Doutorado	39	R\$ 861,51	43	R\$ 949,87	+4

Valor da cota julho: R\$ 22,09.

A proposta da Gestão Funed mantém as cotas de função.

Distribuição de GIEFS para cargos estratégicos (comparativo)

Cargo Anteriores	CA	CN	Cargos criados	CN	valores
Assessor Diretoria (IE)	70	50	Assessor escritório Projetos	75	1.656,65
Chefe Unidades Diretoria (AE)	70	38	Assessor tecnologia da Informação	75	1.656,65
Gerência (AE-P)	85		Assessor Presidência	50	1.104,50
Coordenadoria (AE-P)	75		Assessor da Diretoria	50	1.104,50
Chefe Divisão (IE)	75	75	Chefe de Unidade	38	839,42
Chefe de Serviço (P)	38	38	Chefe Serviço	38	839,42
Chefe de Setor (P)	25		Chefe de Divisão	75	1656,65
Chefe de Divisão (IE)	70	75			
Chefe de Serviço (IE)	35	38			
Chefe de Setor (IE)	20				
Gerência (DPD)	60				
Chefe de Divisão (DPD)	55	75			
Chefe de Serviço (DPD)	30	38			

IE - Infra Estrutura; AE - Apoio Específico; P - Produção,

Cargos da Alta Direção Formal

Cargo	Cotas Anterior	Cotas Atual	Valores	Diferença
Presidente	150	140	3.092,60	-10
Vice-Presidente	128	120	2.650,80	-08
Chefe de Gabinete	120	100	2.209,00	-20
Diretor	113	120	2.650,80	+07
Procurador	105	75	1.656,75	-30
Auditor	105	75	1.656,75	-30
Chefe Departamento Qualidade	105	75	1.656,75	-30
Assessor Comunicação Social	105	75	1.656,75	-30
Assessor da Presidência	75	50	1.104,50	-25
Chefe Centro Inf. Cient. Hist. Cult.	60	?		?

Cargos e Funções DI, DIOM e DHPMC

Cargo	Cotas Anterior	Cotas Novas	Valores	Diferença
Embalador	08	08	176,72	-
Auxiliar Produção	08	08	176,72	-
Fracionador Material Embalagem	08	15	176,72	+07
Fracionador Produto Acabado	08	15	331,35	+07
Manipulador	15	15	331,35	-
Técnico de Produção - Técnico Química	15	15	331,35	-
Operador de Máquinas	15	15	331,35	-
Fracionador Matéria-Prima	15	15	331,35	-
Farmacêutico DPFar ou DPBio (Exceto chefe) Inclui Pregoeiro e Taxador	15	15	331,35	-
Encarregado	18	18	397,62	-
Secretária		05	110,45	-

Cargos e Funções

Cargo	Cotas Anterior	Cotas Nova	Valores	Diferença
Manutentor Fabril	15	15	331,35	-
Referência Técnica	18	18	397,62	-
Farmacêutico Técnico Responsável	105	75	1656,75	-30
Farmacêutico Técnico Responsável Substituto	52,5	38	839,42	-14,5

Legislação sobre GIEFS

LEI Nº 11.406 DE 28 DE JANEIRO DE 1994

Art. 111 - Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS - para o servidor a que se refere o art. 112 desta lei, dos Quadros de Pessoal da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS - e da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

Art. 112 - A GIEFS será atribuída mensalmente ao servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, a partir de indicadores e critérios de avaliação, a saber:

I - o desempenho institucional, vinculado a metas de produtividade e de qualidade na prestação de serviços pela unidade administrativa;

II - a participação individual do servidor, vinculada ao seu esforço para a consecução das metas mencionadas no inciso anterior, à sua qualificação e à quantidade de trabalho efetivamente prestado;

Art. 116 - Farão jus à GIEFS os servidores em efetivo exercício nas unidades administrativas cujo desempenho institucional, no trimestre, tenha atingido o padrão estabelecido como suficiente no Plano Global de Avaliação respectivo.

Art. 117 - O valor-referência para cálculo da GIEFS é a média respectiva dos valores constantes nas tabelas de vencimento da FHEMIG e da HEMOMINAS, correspondente à jornada de trabalho semanal de 30 horas.

Art. 118 - A GIEFS será calculada em estrita consonância com a avaliação da participação individual do servidor, observado o disposto no art. 116, e obedecerá às seguintes correlações e percentuais:

- I - Grau A de participação individual: 80% (oitenta por cento) do valor-referência;
 - II - Grau B de participação individual: 60% (sessenta por cento) do valor referênciã;
 - III - Grau C de participação individual: 20% (vinte por cento) do valor-referência.
- Parágrafo único - (Vetado).

Art. 119 - É da responsabilidade da FHEMIG e da HEMOMINAS o pagamento da GIEFS com recursos próprios.

Art. 120 - O valor total mensal da GIEFS não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da receita diretamente arrecadada, respectivamente, pela HEMOMINAS e pela FHEMIG.

Lei Estadual 12.764/98

Art. 111 - Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS - no âmbito da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS - e da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

Art. 112 - A GIEFS será atribuída mensalmente aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal e ao Quadro Especial de Pessoal das fundações referidas no artigo anterior e àqueles colocados à disposição dessas entidades, bem como aos contratados, mediante contrato de direito administrativo, por essas fundações, e que nelas estejam em efetivo exercício, considerando-se os seguintes indicadores e critérios de avaliação:

I - o desempenho institucional, vinculado a metas de produtividade e de qualidade dos serviços prestados pelas unidades administrativas;

II - a participação individual do servidor, vinculada ao seu esforço para a consecução das metas mencionadas no inciso anterior, à sua qualificação e à quantidade de trabalho efetivamente executado.

Art. 114 - No processo de avaliação, serão observadas, ainda, as seguintes diretrizes:

I - integração, nos níveis institucional e individual;

II - continuidade;

III - participação;

IV - nível de escolaridade;

V - jornada de trabalho.

Art. 115 - O resultado da avaliação servirá de base para o cálculo da GIEFS nos meses subsequentes.

Art. 116 - Farão jus à GIEFS os servidores e os contratados cujo desempenho, no período apurado pela avaliação, tenha atingido o padrão estabelecido como suficiente no Plano Global de Avaliação específico de cada entidade."

Art. 3º - Fica instituída a GIEFS no âmbito da Fundação Ezequiel Dias - FUNED -, aí incluída a Escola de Saúde de Minas Gerais, a partir da data de publicação desta Lei.

Decreto 44.559/07

Versa sobre Avaliação de Desempenho

Decreto 44.986/08

Versa sobre Avaliação de Desempenho

Lei Delegada 180/11

Art. 230 A FUNED tem a seguinte estrutura orgânica básica:

- I- Conselho Curador;
- II- Direção Superior:
 - a) Presidente; e
 - b) Vice-Presidente; e
- III- Unidades Administrativas:
 - a) Gabinete;
 - b) Procuradoria;
 - c) Auditoria Seccional;
 - d) Assessoria de Comunicação Social;
 - e) Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
 - f) Diretoria do Instituto Octávio Magalhães;
 - g) Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento;
 - h) Diretoria Industrial; e
 - i) Departamento de Controle de Qualidade

Simulação de Propostas

1ª Simulação - GIEFS dividida igualmente

Escolaridade	cotas	Qde pessoas
Fund. Incompleto	22	25
Fund. Completo	23	18
Ensino Médio	28	275
Ensino Superior	33	252
Especialização	35	178
Mestrado	37	85
Doutorado	39	40
Total		870

R\$ 850.000,00 / 870 = R\$ 977,00 – incluindo cotas projetos – R\$ 1.015,00

Lembrando que neste valor não estão incluídas cotas para pagamento de GIEFS para os projetos que neste ano estão programados de se pagar 18.000 cotas anuais (No anterior foram 40.000 cotas anuais).

Lembrando que nesta forma de remunerar vai contra o que está especificado na Lei que é de pagar por Escolaridade, produtividade e qualidade do trabalho.

1ª Proposta – cotas de GIEFS distribuídas somente por escolaridade

Escolaridade	cotas	Nº de funcionários	Nº de cotas	Valor a receber (Seguindo a lógica atual de gratificação)	Valor incluindo as cotas de Projetos
Fund. Incompleto	22	25	550	R\$ 665,06	R\$ 700,48
Fund. Completo	23	18	414	R\$ 695,29	R\$ 732,32
Ensino Médio	28	175	4900	R\$ 846,44	R\$ 846,44
Ensino Técnico	30	100	3000	R\$ 906,90	R\$ 955,20
Ensino Superior	33	252	8316	R\$ 997,59	R\$ 1.050,72
Especialização	35	178	6230	R\$ 1.058,05	R\$ 1,114,40
Mestrado	37	85	3145	R\$ 1.118,51	R\$ 1.178,08
Doutorado	39	40	1560	R\$ 1.178,97	R\$ 1.241,76
Total		870	28115		

R\$ 850.000,00 / 28115 cotas = **R\$ 30,23 (Valor da cota paga somente por escolaridade)**
 Incluindo as cotas de Projeto a cota vai para **R\$ 31,84**

2ª Proposta – Escolaridade + Algumas Funções

ESCOLARIDADE	Nº FUNC.	COTAS ESCOL.	VALOR ESCOL.
FUNDAMENTAL	46	4	R\$ 668,11
MEDIO	182	4,5	R\$ 751,63
MEDIO TEC	106	4,8	R\$ 801,74
SUPERIOR	257	5,3	R\$ 885,25
POS GRADUACAO	186	5,5	R\$ 918,66
MESTRADO	89	5,8	R\$ 968,77
DOCTORADO	38	6,3	R\$ 1.052,28

CARGO	Nº FUNC.	COTA	TOTAL COTA	VALOR
ENCARREGADO	20	18	360	R\$ 377,39
REFERENCIA TECNICA	59	18	1062	R\$ 377,39
FARMACEUTICA	1	15	15	R\$ 314,49
FARMACEUTICO DE PRODUCAO	2	15	30	R\$ 314,49
FRACIONADOR	8	15	120	R\$ 314,49
MANIPULADOR	8	15	120	R\$ 314,49
MANUTENTOR	26	15	390	R\$ 314,49
OPERADOR	19	15	285	R\$ 314,49
PREGOEIRO	3	15	45	R\$ 314,49
TECNICO DE PRODUCAO	17	15	255	R\$ 314,49
AUXILIAR DE PRODUCAO	8	8	64	R\$ 167,73
CODIFICADOR	1	8	8	R\$ 167,73
EMBALADOR	28	8	224	R\$ 167,73
SECRETARIA	19	5	95	R\$ 104,83
FARMACEUTICO TECNICO RESPONSAVEL	2	50	100	R\$ 1.048,31
FARMACEUTICO TECNICO RESPONSAVEL SUBSTITUTO	1	25	25	R\$ 524,15
RESPONSAVEL TECNICO SUBSTITUTO	1	25	25	R\$ 524,15

Nível	HOJE	Proposta Gestão	Simulação	1ª Proposta Escolaridade	2ª Proposta Funções
Fund. Incompleto	R\$ 485,98	R\$ 618,52	977,00	R\$ 700,48	668,11
Fund. Completo	R\$ 508,07	R\$ 640,61	977,00	R\$ 732,32	668,11
Ensino Médio	R\$ 618,52	R\$ 728,97	977,00	R\$ 846,44	751,63
Ensino Técnico	R\$ 618,52	R\$ 773,15	977,00	R\$ 955,20	801,74
Ensino Superior	R\$ 728,97	R\$ 817,33	977,00	R\$ 1.050,72	885,25
Especialização	R\$ 773,15	R\$ 861,51	977,00	R\$ 1,114,40	918,66
Mestrado	R\$ 817,33	R\$ 905,69	977,00	R\$ 1.178,08	968,77
Doutorado	R\$ 861,51	R\$ 949,87	977,00	R\$ 1.241,76	1052,28

Valor da cota julho R\$ 22,09.

A proposta Gestão da Funed mantêm todas as cotas de função.

A 3ª proposta mantêm cotas de função que recebiam até 18 cotas.

Podem ser feitos outros estudos com relação a GIEFS comparando com a Hemominas, em que as cotas são pagas conforme o cargo de entrada e a escolaridade.